



Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

245

LEI Nº 1.152, de 14 de junho de 1976.

Súmula: - AUTORIZA DOAÇÃO DE VEÍCULO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a promover a doação, a título gratuito, de um veículo marca Chevrolet Opala, modelo | Sedan, cor Preto Formal, de fabricação nacional, chassis nº 88-137. | 814, ano de fabricação 1972, de propriedade do Município, conforme | Certificado nº 56.599, à Sociedade Educacional Centro Norte do Paraná - SECENP.

Art. 2º - O veículo em apreço destinar-se-á aos serviços da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Arapongas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos 14 dias do mês de junho de 1976.


IRINEU BERESTINAS

Diretor Administrativo


Dr. WALDYR O. PUGLIESI
Prefeito Municipal

D/IDA*